



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 0001/2017 - CGJ

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO/AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA DAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL PARA A COMARCA DE MACAPÁ, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE.

O Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, inciso II, do Decreto (N) nº 0069/91 e art. 30, inciso II, da Resolução nº 006/2003 (RITJAP).

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1161/2017-TJAP, que dispõe sobre a remoção dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 1162/2017-TJAP, que dispõe sobre as providências internas, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para aplicação da Resolução nº 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições do processo seletivo para remoção de servidores das comarcas de entrância inicial para as comarcas de entrância final, ocupantes dos cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária e Técnico/Auxiliar Judiciário – Área Judiciária, para o preenchimento das seguintes vagas:

- I) 6 (seis) vagas de Analista Judiciário – Área Judiciária
- II) 9 (nove) vagas de Técnico/Auxiliar Judiciário – Área Judiciária

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O concurso destina-se ao servidor ocupante de cargo efetivo, estável, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

2. O certame tem por objetivo o preenchimento das vagas existentes nas unidades judiciárias das comarcas de Macapá e Santana.

3. A fila única de antiguidade, de que trata o § 3º, do art. 23 da Resolução nº 1161/2017-TJAP, será disponibilizada no Sistema de Informação Gerencial.

4. Do total de vagas, fica reservada 1 (uma) de Analista Judiciário – Área Judiciária e 1 (uma) de Técnico/Auxiliar Judiciário – Área Judiciária para servidor portador de deficiência física (Decreto nº 3298/1999 c/c art. 4º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 0066/93).

4.1. No ato de inscrição, o servidor portador de deficiência física selecionará a opção e anexará o respectivo laudo médico comprobatório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições serão efetuadas no período de 28/08 a 1º/09/2017, somente por meio eletrônico no link www.tjap.jus.br/portal/concursos/remocao.html

III - DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR

1. Não poderá participar do processo seletivo de remoção o servidor:

- a) em estágio probatório;
- b) que não esteja em efetivo exercício em comarca de entrância inicial, na data de publicação deste Edital;
- c) que tenha sofrido qualquer penalidade nos últimos dois (2) anos;
- d) que tenha, nos últimos dois (2) anos, obtido remoção e retornado à lotação originária mediante permuta;

IV - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os critérios de desempate para preenchimento da vaga especificada neste Edital serão os seguintes, pela ordem:

1.1. maior tempo de exercício de cargo efetivo no Tribunal de Justiça do Amapá;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1.2. maior tempo de exercício, anterior ao exercício do cargo efetivo, de cargo em comissão ou como requisitado, no Tribunal de Justiça do Amapá;

1.3. maior tempo de exercício no serviço público;

1.4. tiver maior número de dependentes econômicos registrados em seus assentamentos funcionais;

1.5. maior idade.

2. Para fins de comprovação dos critérios especificados nos itens 1.2 e 1.3 será considerado o tempo de serviço averbado nos assentamentos funcionais do servidor até a data da publicação deste Edital, não se aceitando qualquer outra forma de comprovação.

V - DOS RESULTADOS E RECURSOS

1. A Corregedoria divulgará o resultado do Concurso através de Edital a ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

2. Do resultado divulgado caberá recurso dirigido à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da referida publicação.

2.1. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

2.2. Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Corregedor-Geral.

3. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Corregedor e publicada no Diário de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Eletrônico, devendo ser submetida ao Egrégio Tribunal Pleno Administrativo, para os fins do art. 13, XXXII, do Regimento Interno.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para os fins deste processo seletivo, a Corregedoria observará os prazos estabelecidos no Plano de Ação disponibilizado na página eletrônica do Tribunal.

2. Após a homologação, decorrido o prazo sem qualquer impugnação, o Corregedor-Geral expedirá as Portarias de remoção, observada estritamente a ordem de classificação.

3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor.

Macapá, 25 de agosto de 2017.

Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR**
Corregedor-Geral da Justiça